



## **Resolução nº 012/ 2015**

*Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais para o pleito eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.*

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Lei Municipal N.º 651/2015 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre as políticas municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas

### **Resolve:**

Art. 1º - Estabelecer a data de inscrição dos Fiscais para a etapa das Eleições do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

§ 1º A inscrição dos Fiscais para o pleito eleitoral ocorrerá no dia 29 de setembro de 2015, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 17:30 às 18:30.

Art. 2º - Definir os critérios para a inscrição dos Fiscais:

§ 1º Os candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral devem inscrever 1 (um) fiscal voluntário para acompanhar a votação e a contagem de votos;

§ 2º No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos do fiscal designado: RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;

§ 3º O fiscal deve ser maior de 18 anos e ser domiciliado no município de Palmeira/SC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmeira, 28 de setembro de 2015.

**Francine de Barros**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente